



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°. 1.761, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

*Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar adicional e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicional no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Serviços de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1003	Construção de UBS Programa Requalificação UBS
	449051	Obras e Instalações..... R\$ 51.220,74

**Art. 2º.** Para dar atendimento ao Crédito Suplementar Adicional em evidência, serão anuladas as seguintes dotações:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	02	Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração
Função:	99	Reservas
Sub-função:	999	Reservas
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Projeto:	9.999	Reserva de Contingência
	999999	Reserva de Contingência.....R\$ 45.898,14.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

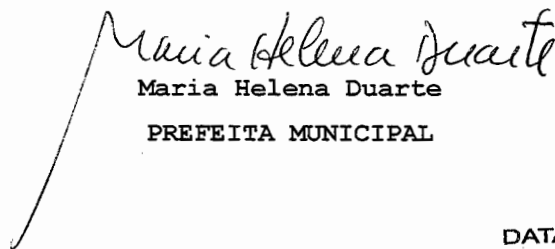
## Estado de Minas Gerais

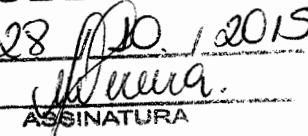
Órgão:	02	Executivo
Unidade:	07	Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo.
Sub-unidade:	01	Serviços de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo.
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0015	Planejamento Urbano
Atividade:	2.051	Conservação de Vias Urbanas
	449051	Obras e Instalações.....R\$ 5.322,60.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% ( trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 28 de outubro de 2015.

  
Maria Helena Duarte  
PREFEITA MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
DATA: 28/10/2015  
  
ASSINATURA